

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI N° 016/97

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTITUIÇOES PRIVADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Municipio
que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação Feminina de Assistência Social de Arroio do Silva - AFASAS, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), visando sua manutenção e funcionamento.

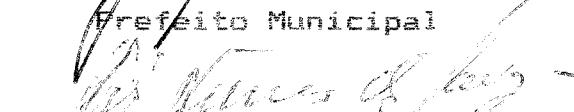
Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá por conta da dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas - Auxílios a Entidades e Pessoas Carentes, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

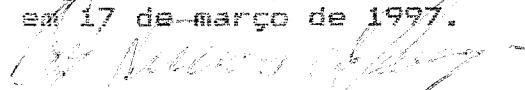
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 17 de março de 1997.


JOSÉ ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em 17 de março de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças